

DECRETO-E Nº 095/2024

Rorainópolis – RR, 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o período de recesso das atividades administrativas das festividades final de ano da Prefeitura Municipal de Rorainópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, Alessandro Daltro Sousa, no uso das atribuições legais e considerando as datas comemorativas de final de ano, redução de demanda das atividades administrativas e redução de custos de manutenção dos órgãos administrativos da Prefeitura.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido recesso das atividades administrativas e atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Rorainópolis no período de **23 de dezembro de 2024 ao dia 03 de janeiro 2025**.

PARAGRAFO ÚNICO: O recesso estabelecido no Art. 1º deste Decreto não alcança os casos especiais de segurança, serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Comissão Permanente de Licitação e Conselho Tutelar, podendo serem regulamentados sem prejuízo de funcionamento e qualidade de atendimento ao público, que funcionarão da seguinte forma:

- Setor Tributário e CPL, funcionarão normalmente nos horários de 07:30h as 13:30h. Nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, não haverá expediente.
- Unidades Básicas de Saúde, durante o período de recesso, funcionarão das 07h30 até às 13h30 e das 17h30 até às 22h. Nos finais de semana, das 07h30 até às 16h. Nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, não haverá expediente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal